

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI.

CONTRATO Nº 453/2019 – ADITIVO Nº 06

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.891.566/0001-32, localizada na Rua Rio Grande, nº 3039, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pela Sra. **RITA DE CASSIA BORGES CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 33.457.563-1 SSP/SP e do CPF nº 321.874.558-66, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 08 de janeiro de 2020 firmaram termo de contrato para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial (2) através de **monitoramento eletrônico** (Pontos), 24 horas/dia, durante o período de 12 (doze) meses, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Acréscimo no valor contratual de R\$ 7.978,432 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e quatrocentos e trinta e dois milésimos de centavos), referente à implementação de 56 novos pontos de monitoramento eletrônico em novas unidades da Prefeitura Municipal de Votuporanga, conforme memorando SEADM/PATRIMÔNIO Nº 006/2022, para 11 meses de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.APLIC.
274	02.04.02.12.361.0006.2024.0000.3.3.90.39.00	77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	220.0000
356	02.04.03.12.365.0007.2030.0000.3.3.90.39.00	77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	212.0000
1181	02.13.01.10.301.0022.2075.0000.3.3.90.39.00	77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	310.0000

Parágrafo Único: Os recursos para 2023 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

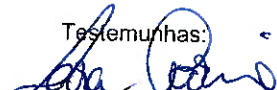
E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votuporanga, 04 de março de 2022.


JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal


RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI
Rita de Cassia Borges Carneiro

Testemunhas:


Lara Garcia
Matrícula nº 65358-1


Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula nº 59390-1